PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.349, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006

Revoga as Leis nºs 1.410, de 22 de maio de 1985; 1.460, de 24 de setembro de 1986 e 2.468, de 21 de julho de 1997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis ns. 1.410, de 22 de maio de 1985; 1.460, de 24 de setembro de 1986 e 2.468, de 21 de julho de 1997.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de novembro de 2006

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ PONTES DE OLIVEIRA Fº.
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 14/11/2006
Kátia Riquelon
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.349, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006

Revoga as Leis nºs 1.410, de 22 de maio de 1985; 1.460, de 24 de setembro de 1986 e 2.468, de 21 de julho de 1997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis ns. 1.410, de 22 de maio de 1985; 1.460, de 24 de setembro de 1986 e 2.468, de 21 de julho de 1997.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de novembro de 2006

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ PONTES DE OLIVEIRA Fº.
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Luiziana do Norte
14/11/06
Josiane